PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A OGÉLIA CAVICHIOLI DO NASCIMENTO E REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 14.915 DE 14 DE ABRIL DE 1994, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A JARLIO TADEU CUNHA AZEVEDO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Rouxinol, nº 340, entre Rua "A" e Rua "B", Bairro São Francisco, Zona Sul (a 54,78 metros da Rua "A"). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Rouxinol, medindo 7,25 metros; a Oeste,com Maria Martins O liveira, medindo 25,33 metros; ao Norte, com Manoel Luis Silva Pereira, medindo 7,30 metros; e a Leste, com Jarlio Tadeu Cunha Azevedo, medindo 25,16 metros, com uma área total de 183,45m²"***, em favor de OGÉLIA CAVICHIOLI DO NASCIMENTO, Processo Administrativo nº 1321/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 14.915, de 14 de Abril de 1994, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Jarlio Tadeu Cunha Azevedo, conforme Título de Aforamento, folha 100, do Livro nº 36.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:40:30 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a OGÉLIA CAVICHIOLI DO NASCIMENTO e revoga Lei Municipal nº 14.915, de 14 de abril de 1994.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por OGÉLIA CAVICHIOLI DO NASCIMENTO, CPF nº 496.309.622-68, mediante Processo Administrativo de nº 1321/2021 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Rouxinol, nº 340, entre Rua "A" e Rua "B", Bairro São Francisco, Zona Sul, (a 54,78 metros da Rua "A"). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Rouxinol, medindo 7,25 metros; a Oeste, com Maria Martins Oliveira, medindo 25,33 metros; ao Norte, com Manoel Luis Silva Pereira, medindo 7,30 metros; e a Leste, com Jarlio Tadeu Cunha Azevedo, medindo 25,16 metros, com uma área total de 183,45m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a OGÉLIA CAVICHIOLI DO NASCIMENTO, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Jarlio Tadeu Cunha Azevedo, Lei Municipal nº 14.915, de 14 de Abril de 1994, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:40:50 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém